

REGULAMENTO DA BRINQUEDOTECA¹

Título I

DA BRINQUEDOTECA

Capítulo I

Dos Princípios e Diretrizes

Art 1º. A Brinquedoteca do Curso de Pedagogia da Faculdade Aldete Maria Alves – FAMA, disponibiliza seu espaço para o curso de Pedagogia e à comunidade local, atendendo crianças da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, através de projetos desenvolvidos por docentes do curso e nas atividades previstas nas disciplinas curriculares, proporcionando momentos lúdicos onde a criança é estimulada a (re)construir seus conceitos e seu mundo.

Art 2º - A Brinquedoteca é um núcleo de apoio pedagógico da Licenciatura em Pedagogia, onde os alunos podem discutir, analisar e investigar o valor do brinquedo e das brincadeiras no desenvolvimento da criança.

Capítulo II

Dos Objetivos

Art 3º. A Brinquedoteca do Curso de Pedagogia da Faculdade Aldete Maria Alves - FAMA tem como objetivos:

- Propiciar um espaço onde professores e alunos do Curso de Pedagogia possam realizar práticas interdisciplinares e dedicar-se à exploração do brinquedo tendo como foco o desenvolvimento infantil.
- Possibilitar as crianças da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental momentos de brincadeira, realizando atividades lúdicas, desenvolvendo a expressão artística, transformando e descobrindo novos significados lúdicos, propiciando a interação e a troca entre adultos e crianças.
- Contribuir para a conceituação de jogo, brinquedo e brincadeira e sua importância na educação;

¹ Regulamento aprovado pela Resolução CONSEPE 48/2012 de 20/12/2012.

- Possibilitar a formação de profissionais que valorizem o lúdico como importante alternativa no processo de ensino e de aprendizagem da criança;
- Desenvolver pesquisas relacionadas aos jogos, brinquedos e brincadeiras na educação;
- Estimular ações lúdicas entre os docentes e os alunos do curso no que tange à construção do conhecimento em matemática, alfabetização, metodologias do ensino, arte e literatura entre outras.

Capítulo III

Do funcionamento

Art 4º. A brinquedoteca é local onde os alunos podem discutir, analisar e investigar o valor do brinquedo e das brincadeiras no desenvolvimento da criança.

Art 4º - Os recursos de que dispõe a Brinquedoteca poderão ser utilizados para realização de oficinas, mini cursos, eventos em outras localidades tendo como parceria a instituição, sob responsabilidade de um docente, mediante apresentação e aprovação do projeto pela coordenação do curso.

Capítulo IV

Do atendimento

Art 5º. A brinquedoteca é utilizada mediante agendamento pelos docentes do curso para as atividades previstas nas disciplinas e/ ou projetos de extensão.

Capítulo V

Dos recursos humanos

Art 6º. A Brinquedoteca conta com o apoio docente e discente para o acompanhamento das atividades que serão desenvolvidas, sendo:

- Um docente do Curso de Pedagogia que é responsável pela coordenação do espaço;
- Um monitor discente do curso de Pedagogia que realiza o papel de brinquedista do espaço.

Capítulo VI

Das responsabilidades do docente responsável pela brinquedoteca e do monitor

Art 7º. O docente responsável bem como o monitor devem em um trabalho conjunto:

- I. Zelar pelo espaço, pelos materiais, pelos jogos e brinquedos;
- II. Cuidar do ambiente de forma criativa e construtiva;
- III. Organizar e classificar os jogos e brinquedos;
- IV. Organizar os arquivos e registros da Brinquedoteca;
- V. Catalogar os materiais existentes na Brinquedoteca;
- VI. Zelar pela limpeza e assepsia dos jogos e brinquedos;
- VII. Incentivar sempre o brincar e a construção do conhecimento;
- VIII. Realizar planejamento das atividades semestrais (geral) e semanais (específicos);
- IX. Documentar por meio de relatórios as atividades desenvolvidas no espaço;
- X. Estabelecer regras e normas de funcionamento do espaço.

Capítulo VII

Das regras da brinquedoteca

Art 8º. Para o bom andamento das atividades na brinquedoteca é necessário o cumprimento de algumas regras, a saber:

- I. Manter as estantes dos jogos e brinquedos organizadas, de acordo com as categorias apresentadas em anexo;
- II. Conservar os jogos e brinquedos;
- III. Jogar lixo no lixo de acordo com a coleta seletiva;
- IV. Resolver os problemas do cotidiano com ética e empatia.

TÍTULO VIII



FACULDADE ALDETE MARIA ALVES
Instituição Ituramense de Ensino Superior

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art 9º. Os casos omissos neste Regulamento devem ser resolvidos pelo Responsável pela brinquedoteca juntamente com o Coordenador de Curso de Pedagogia, ouvido o Colegiado do Curso, e as demais partes envolvidas em concordância com o que dispõe o Regimento Interno da FAMA.

Iturama, 20 de dezembro de 2012.



FACULDADE ALDETE MARIA ALVES
Instituição Ituramense de Ensino Superior

ANEXO

Relação de brinquedos e materiais pedagógicos

